



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

### **1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC**

**DIRETORA DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULYANE FARO ALBUQUERQUE**

### **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC** solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar – ETP.

### **3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO**

A data prevista para conclusão do processo é 09/03/2026.

### **4. PRIORIDADE**

A prioridade para essa demanda foi avaliada como ALTA.

### **5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

A prioridade para essa demanda foi avaliada como alta em razão da necessidade de informatização com fins de aperfeiçoar os serviços de Saúde ofertados nas Unidades de Pronto



Atendimento (Daniel Berg – Icuí, Dom Helder Câmara – Cidade Nova, Carlos Marighella – Aura e Dr. Nonato Sanova – Distrito industrial) da Rede Municipal de Saúde.

Cumprе ressaltar que a contratação tem como objetivo principal estabelecer uma infraestrutura tecnológica robusta e atualizada, capaz de otimizar os processos e a prestação de serviços no âmbito da saúde.

Logo, resta justificada a prioridade alta para essa iniciativa visa aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, adequando-se aos requisitos e avanços tecnológicos necessários para a gestão eficaz e inovadora no campo hospitalar.

## **6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Ananindeua e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de software, implantação, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Saúde mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade da gestão dos serviços assistenciais prestados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs Daniel Berg (Icuí), Dom Helder Câmara (Cidade Nova), Carlos Marighella (Aura) e Dr. Nonato Sanova (Distrito Industrial).

As referidas unidades operam em regime de atendimento ininterrupto, com elevado fluxo de pacientes e significativa complexidade assistencial, o que exige sistemas informatizados robustos, estáveis e continuamente atualizados para o adequado registro, processamento e gerenciamento das informações clínicas, administrativas e operacionais. O uso de um Sistema Integrado de Saúde possibilita maior controle dos atendimentos, rastreabilidade das informações, padronização de procedimentos, otimização dos recursos públicos e suporte à tomada de decisões estratégicas pela gestão.

A contratação de empresa especializada se justifica, ainda, pela necessidade de serviços técnicos específicos e continuados, que envolvem não apenas a disponibilização do software, mas também sua implantação adequada à realidade das unidades, suporte técnico permanente, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações compatíveis com normas legais, sanitárias e de proteção de dados aplicáveis à área da saúde. Tais atividades demandam



conhecimento técnico especializado, equipe qualificada e estrutura operacional própria, inviáveis de serem plenamente supridas por meios internos da Administração.

Ademais, a ausência ou descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente a eficiência do atendimento à população, podendo ocasionar falhas no registro de dados assistenciais, prejuízos à gestão da informação, riscos à segurança do paciente e impactos negativos na prestação do serviço público de saúde.

O prazo de doze (12) meses revela-se adequado e proporcional, considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade de estabilidade operacional do sistema e o planejamento administrativo-financeiro do órgão, permitindo a avaliação periódica da execução contratual e dos resultados alcançados.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, e revela-se tecnicamente adequada para assegurar o pleno funcionamento das UPAs abrangidas, garantindo suporte tecnológico essencial à execução das políticas públicas de saúde.

Logo, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração.

#### **6.1. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

O objeto da presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda – DFD vigente e vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua até a presente data.

#### **7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do serviço da presente demanda deverá ser iniciado de imediato.

#### **8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade.



Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
46396-5/1	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	DIRETORA DA DMAC	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.
462268-2	JULYANE FARO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.

#### 10. MATERIAIS/SERVIÇOS

Com relação às especificações técnicas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, o requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o serviço de gerenciamento de software que integra o objeto do ETP.

Ainda, cumpre ressaltar que o banco de Dados do Sistema deverá possuir como requisito necessário cópias de segurança (backups) e o armazenamento deverá ser em local adequado e seguro, de tal forma que sejam possíveis de restauração, caso requisitado.

O objeto do contrato garante o direito de uso intransferível dos sistemas enquanto o contrato estiver em vigor, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.609/98, sendo proibida a utilização



do sistema por prestadores de serviços terceirizados, salvo na execução de serviços especificamente para o estabelecimento definido neste instrumento.

O direito de uso do sistema abrange apenas o estabelecimento definido neste instrumento.

O objeto do contrato garante o direito de uso intransferível dos sistemas enquanto o contrato estiver em vigor, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.609/98, sendo proibida a utilização do sistema por prestadores de serviços terceirizados, salvo na execução de serviços especificamente para o estabelecimento definido neste instrumento.

Os serviços objeto da presente contratação apresentam natureza continuada, caráter essencial e elevada criticidade operacional, uma vez que impactam diretamente a gestão das informações assistenciais e administrativas das Unidades de Pronto Atendimento Daniel Berg – Icuí, Dom Helder Câmara – Cidade Nova, Carlos Marighella – Aura e Dr. Nonato Sanova – Distrito Industrial. Em razão dessas características, a solução demandada deve contemplar, de forma integrada e indissociável as seguintes especificidades a serem atendidas pelo objeto:

a) **CADASTRO:** Serviço essencial para o início da gestão, onde poderá cadastrar todos os colaboradores, prestadores de serviços, autônomos, fornecedores, logradouros e especialidades da unidade. Registrar logins e perfis de acesso para utilização nas estações de trabalho. Além de que registrar procedimentos, serviços e textos específicos para se utilizar no âmbito administrativo e assistencial de saúde. Criar setores para a melhor visualização em relatórios e auditorias de materiais.

b) **ATENDIMENTO:** Onde se tem o primeiro contato com o paciente realizando o acolhimento de classificação de risco para registrar queixas, sinais vitais, histórico de comorbidades e alergias. Encaminhando o mesmo para a especialidade que mais se encaixa com sua queixa. Cadastro de complementos dos dados do paciente, assim como se o mesmo é responsável ou não por si mesmo, para qual especialidade foi encaminhado e sua classificação de risco conforme o protocolo de Manchester.

c) **SADT:** Receber requisições e enviar laudos e dados de exames entre as estações de trabalho para se ter agilidade na entrega dos resultados de análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma. Relatórios de todo o período de funcionamento dos diagnósticos e número de exames realizados por hora, dia, mês e ano.

d) **ESTOQUE:** Utilizar para CAF, almoxarifado e farmácia dar entrada nos produtos via nota fiscais, receber e dispensar por requisições eletrônicas, cadastra medicamentos, material hospitalar, limpeza, escritório e produtos em gerais, bem como registrar unidades de medidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



Pesquisas de quantitativos por estoque, produto ou setores de trabalho. Relatórios de estoque atual, saída por períodos, sugestões de compras, resumo mensal, balancete e medicamentos controlados.

e) **FATURA:** Gerar contas para os pacientes no qual tenha todas as informações de gastos, como serviços e itens consumidos para destinar a cobrança corretamente.

f) **CUSTO/PACIENTE:** Relatórios detalhados com valores e quantidades de todas as medicações e procedimentos que foram realizados no paciente;

g) **AIH:** Acesso para cadastro de guias de AIH, com espaço para especificar os sintomas clínicos, justificativa da internação, provas de diagnósticos, procedimento a que se refere, CID, médico solicitante, data da solicitação, anexo de exames e ao terminar de preencher os dados, imprimir em um documento oficial preestabelecido pelo município.

h) **BPA:** Juntar todas as contas de pacientes e converter para um arquivo que o sistema BPA/SUS consiga ler e dar continuidades no processo de cadastro de registro de pacientes no BPA. Atualizar a tabela BDSIA. Relatórios de faturamento por procedimento e de pacientes atendidos por especialidade/dia;

i) **PRONTUÁRIO:** Registro de dados do paciente, como CPF, RG, nome da mãe, pai, nacionalidades, nome social, sexo, data de nascimento, anexando exames já realizados em outras unidades e mantendo um banco de dados de todos os pacientes que passaram pela unidade.

j) **LAUDOS WEB:** Realiza o envio de dados coletados durante exames para uma central médica laudar à distância, para que a confidencialidade entre médico e paciente seja respeitada, o sistema utilizado deve fazer a criptografia dos dados, ou seja, codificação, para garantir a segurança das informações;

k) **PEP:** Visualiza os pacientes que foram cadastrados na unidade, com o tempo que chegou na unidade, o tempo que está aguardando após cadastro na recepção, cor de classificação de risco, separados por especialidades, separados por status de atendimento (sendo atendido ou não), informando qual setor o paciente está. Além de ter várias formas de identificar o paciente, nome completo, número de atendimento ou número de prontuário. Ter o acolhimento da classificação de risco com todos os dados coletados, evolução médica, receituário, atestado, dados do paciente, evolução ou anotação de enfermagem, todos os resultados dos exames, preenchimento de autorização de internação hospitalar, dados das medidas clínicas inseridas pela equipe de enfermagem, requisição de prescrição onde deve constar todos os medicamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



exames e cuidados para o paciente. Encaminhar paciente para os setores ao quais ele irá fazer os procedimentos instruídos pelo médico, seja na sala de medicação, sutura, análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma ou outra especialidade na unidade. Aba de retorno de pacientes para a reavaliação médica, após todos os procedimentos realizados;

l) **INDICADORES:** Relatório de todos os setores da unidade detalhados conforme suas funcionalidades para ter uma visão ampla de tudo que está sendo realizado ou gasto na unidade. Gerar gráficos dos dados para ter uma maior visibilidade da unidade para tomar as ações cabíveis;

m) **AUDITORIA:** Gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários no sistema, informando no mínimo quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, o que realizado durante a operação, quando (mínimo: data, hora, minuto e segundo) foi realizada a operação, bem como interfaces de consulta e emissão de relatórios dos registros para usuários com perfil de auditor;

n) **PAINEL DE SENHAS:** Gestão de filas de atendimento com totem de impressão de senhas e chamada por tv, solução totalmente online tendo o controle de fluxo com informações sobre o tempo de espera, duração de atendimento, desistências e outros;

o) **ENFERMAGEM:** Para a equipe de enfermagem realizar balanço hídrico, preencher medidas clínicas, realizar checagens e aprazamento de medicações, preencher a SAE, fazer evolução e anotação de enfermagem, realizar escalas das equipes, passagem de plantão e adicionar procedimentos de enfermagem.

p) **PAINEL DE APRAZAMENTO:** Utilizar na sala de urgência e emergência para mostrar medicamentos ou antibióticos de cada paciente, em ordem cronológica e que estejam perto de vencer o horário da prescrição para a equipe de enfermagem. Organização das prescrições por status para a equipe saber quais foram realizadas e quais ainda faltam;

q) **PAINEL DE PRESCRIÇÃO:** Utilizar na farmácia para ter acesso rápido a todas as prescrições pendentes para os setores de urgência e emergência da unidade. Verificar quais são prioridades. Controle do carrinho de parada.

r) **AGENDAMENTO:** Realizar agendamentos presenciais e a distância, mapa de datas disponíveis, confirmações de consultas via meios de comunicação possíveis e envio de avisos sobre consultas agendadas

O sistema será implantado nas seguintes unidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA			
DANIEL BERG – ICUÍ (01)	DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA (01)	CARLOS MARIGHELLA – AURA (01)	DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL (01)

As horas serão acompanhadas através de relatório de visitas agendadas de acordo com cronograma de implantação, devidamente apresentado ao cliente, na entrada e saída dos técnicos com assinatura e carimbo do responsável pelo acompanhamento do projeto.

Para todas as atividades de implantação como, disponibilidade técnica in loco, importação de dados, treinamento, organização e métodos serão disponibilizados o total de horas abaixo.

**250 HORAS CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO WINDOWS**

Das unidades elencadas a contratada se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva, atualização dos sistemas de informação, backups geral e atualização de antivírus. Realizar os serviços descritos no objeto deste contrato, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigida para o serviço e normas técnicas pertinentes.

De mais a mais, a contratação proposta contempla o gerenciamento de software, implantação, suporte e manutenção de sistema integrado de saúde com assistência técnica presencial (in loco) em horário comercial e suporte remoto em regime de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, conforme exigência compatível com a natureza essencial dos serviços de saúde, em consonância com o art. 11 e o art. 37 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter crítico das atividades desenvolvidas nas UPAs, estabelece-se como requisito técnico indispensável o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a instalação e disponibilização integral do sistema, contado a partir da emissão da ordem de serviço, medida que se revela proporcional e necessária para mitigar riscos operacionais, evitar a descontinuidade do atendimento e assegurar a adequada transição tecnológica, atendendo ao disposto no art. 18, inciso IV, e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à análise de riscos e à definição de requisitos técnicos compatíveis com o interesse público.



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

*Julyane Faro Albuquerque*

**JULYANE FARO ALBUQUERQUE**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

#### 11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Ananindeua, (PA), 09 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA  
LIMA:7852130020  
00204

Assinado de  
forma digital por  
DAYANE DA SILVA  
LIMA:7852130020  
4

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.**